



**LEI Nº 2261/2025**

**“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU COM EMENDAS”**

**Artigo 1º.** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Indiana para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º.** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 36.260.000,00** (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 24.686.524,00** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.573.476,00** (onze milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

**RECEITAS CORRENTES**

1100 – Receita Tributária	R\$ 2.948.504,00
1200 – Receita de Contribuições	R\$ 500.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$ 247.662,00
1600 – Receita de Serviços	R\$ 665.379,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

1700 – Transferência Correntes	R\$ 35.817.045,40
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$ 125.429,50
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA.....</b>	<b>R\$ 40.304.019,90</b>
(-) Deduções para formação FUNDEB	R\$ 4.945.300,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORRENTES.....</b>	<b>R\$ 35.358.719,90</b>

## RECEITAS DE CAPITAL:

2200 – Alienação de Bens	R\$ 133.100,00
2400 – Transferências de Capital	R\$ 768.180,10
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 901.280,10</b>

**TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 36.260.000,00**

**Artigo 3º.** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

### A) ORÇAMENTO FISCAL

01 – Câmara Municipal	R\$ 720.000,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$ 23.966.524,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>R\$ 24.686.524,00</b>

### B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

02 – Prefeitura Municipal	R\$ 11.573.476,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>R\$ 11.573.476,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 36.260.000,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

(18) 3995-1177

## **POR FUNÇÕES**

01 – Legislativa	R\$ 720.000,00
04 – Administração	R\$ 3.752.785,00
05 – Defesa Nacional	R\$ 100.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.112.800,00
10 - Saúde	R\$ 10.460.676,00
12 – Educação	R\$ 10.259.365,00
13 – Cultura	R\$ 733.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$ 305.700,00
15 – Urbanismo	R\$ 1.993.250,00
16 - Habitação	R\$ 11.000,00
17 - Saneamento	R\$ 1.052.500,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 137.500,00
20 - Agricultura	R\$ 454.150,00
26 – Transporte	R\$ 1.616.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 378.999,42
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.413.104,58
99 - Reserva de Contingência	R\$ 758.670,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO .....</b>	<b>R\$ 36.260.000,00</b>

## **POR NATUREZA DA DESPESA**

### **I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

#### **3 – DESPESAS CORRENTES**

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 17.400.585,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 5.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.112.240,42
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4 – INVESTIMENTOS	R\$ 875.400,00
4.6 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R\$ 2.107.604,58
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 758.670,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO .....</b>	<b>R\$ 36.260.000,00</b>

~~Artigo 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a:~~

~~I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2025 e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei n.º 4.320, de 1964).~~

~~II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária.~~

~~III – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e observados o disposto na Lei nº 2.249/2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e cobertura de dívida líquida a curto prazo;~~

~~IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês em 2025, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo nº. 43 da Lei nº. 4.320/64;~~

~~V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;~~





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP  
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

~~VI - Realizar o remanejamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária.~~

~~§ 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.~~

~~§ 2º. - Toda alteração na peça orçamentária de 2025, acima do limite de 10.00% (dez por cento) disposto no inciso I e II, desta lei, somente poderá ser realizada através de Lei própria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.~~

~~§ 3º. - O limite estabelecido no inciso II deste artigo, de igual forma se ao Poder Legislativo Municipal.~~

**Artigo 5º.** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º.** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE INDIANA 03/01/2025.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

